



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro.
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 227/2005

Dr. Severiano, 26 de dezembro de 2005.

Fixa a Remuneração para Procurador do Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º- A remuneração do Procurador do Município passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º- Fica revogado o Art. 8º da Lei Municipal nº 205/2005, de 1º de abril de 2005.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 26 de dezembro de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 26/12/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

